



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO N.º 001/2024**

Regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores e auxiliares de professor por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício do Município de Três Arroios, TIAGO SCHAFER, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, de até 04 (quatro) vagas para desempenhar função de Professor por tempo determinado, e de até 06 (seis) vagas para auxiliar de professor, com amparo em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por meio da LEI MUNICIPAL N.º 2910/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024, e ainda, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 232 a 236 da Lei Municipal nº 92/1990, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e também pelo Decreto nº 3187/2023, de 06 de fevereiro de 2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 004/2024, de 08 de janeiro de 2024.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 234 da Lei Municipal nº 92/1994 (Redação da Lei Municipal nº 1274/2006).

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e comprovação de experiência dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 12 meses, podendo ser renovado pelo mesmo período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

1.8 O candidato deverá escolher para qual cargo irá se inscrever, em razão dos requisitos de cada um deles, podendo assim concorrer somente a uma vaga.

2.0 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1 O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar **professor e auxiliar de professor** em caráter temporário para suprir necessidade temporária das **Escolas Municipais Pingo de Gente e Maurício Cardoso**. A que trata o caput deste artigo e estão previstas na Lei Municipal nº 1413/2007, de 06 de agosto de 2007.

Nº de vagas para o cargo de professor	Carga horária	Descrição do cargo	Remuneração
Até 04 vagas	20h semanais	Professor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental com carga horária de 20 horas semanais, para atender a demanda junto às Escolas Municipais de Três Arroios.	R\$ 2.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



Nº de vagas para o cargo Auxiliar de professor	Carga horária	Descrição do cargo	Remuneração
Até 06 vagas	20h semanais	Auxiliar o Professor em todas as atividades por ele desenvolvidas, na educação infantil e de ensino fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, para atender a demanda junto às escolas municipais de Três Arroios.	R\$ 1.000,00

OBSERVAÇÃO - O chamamento dos candidatos classificados até o número de vagas especificado na LEI MUNICIPAL N.º 2910/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024 e no presente Edital se dará conforme a necessidade da Administração Municipal.

2.2 A carga horária prevista para os cargos é de 20 horas semanais podendo haver convocação para mais horas em caso de necessidade da administração, desde que expressamente motivado.

2.3 Além da remuneração, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: a) gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; b) férias proporcionais acrescidas de 1/3 e indenizadas ao final do contrato; c) sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos oficiais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.

2.4 Os deveres e proibições aplicados ao contrato correspondem àqueles estabelecimentos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma Legal local, no que couber.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Horário:** Período de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;
- b) Poderão ser exigidas atividades de fiscalização externa a qualquer hora do dia ou da noite.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **Idade mínima:** 18 anos;

b) Grau de instrução de acordo com critérios estabelecidos neste edital, no item 7.

2.6 As cargas horárias semanais serão de 20 (vinte) horas para a vaga de **Professor e Auxiliar de Professor**, e serão desenvolvidas diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.7 Pelo efetivo exercício da função temporária de **Professor** será pago mensalmente o vencimento fixado é R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado, mais benefícios. Pela função de **Auxiliar de professor**, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.000,00 (um mil reais) nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado, mais benefícios.

2.8 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais conforme o Regime Geral de Previdência Social – RGPS: vencimentos e carga horária semanal, repouso remunerado, férias proporcionais, e décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

2.9 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.10 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 à 130 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, situada à Rua João Zahner, nº 155, no período



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



compreendido entre às 08 horas do dia 11 de janeiro às 17:30 horas do dia 17 de janeiro de 2024, ou, por meio eletrônico no site <https://tresarroios.rs.gov.br/>

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo estabelecido no edital.

3.2 A inscrição dos candidatos implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição disponibilizada pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais (no momento da contratação);

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de cem pontos.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.0 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal

Vaga de professor:

Escolaridade Mínima - Magistério completo

	Descrição dos títulos passíveis de pontuação	Pontuação individual	Pontuação Máxima
1.	Adicionais e/ou aprimoramentos, relacionados com a área da função ao qual se inscreveu, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação:		60
1.1	Magistério	10	10
1.2	Licenciatura em Pedagogia	15	15
1.3	Pós Graduação/Especialização (<i>lato sensu</i>), com carga horária mínima de 360 horas, até o limite de 03 certificados.....	05	15
1.2	Mestrado (<i>strictu sensus</i>) na área de educação	10	20
2.0	Cursos, Capacitações e/ou Treinamentos, atinentes ao cargo		40
2.1	Com duração de mais de 90 horas até o limite de 03 certificados.....	05	15
2.2	Com duração de 40 até 89 horas até o limite de 05 certificados.....	03	15
2.3	Com duração de 08 até 39 horas até o limite de 05 certificados.....	02	10
	TOTAL DE PONTOS		100

Auxiliar de professor



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



Escolaridade Mínima – Nível Médio completo

7.1: A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação conforme os seguintes critérios:

1.1	Experiência profissional, em sala de aula comprovada, na educação básica, com pontuação cumulativa a cada 6 meses completos ininterruptos, pelo empregador (cópia da carteira de trabalho, contrato de trabalho e ou termo de compromisso de estágio remunerado).	0,5 pontos
1.2	Certificado de participação em congressos, simpósios ou similares na área da educação, dos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 20h. sendo aceitos no máximo 05 títulos.	0,5 pontos
1.3	Certificado/diploma de ensino médio na modalidade normal (magistério).	2,0 pontos
1.4	Certificado/diploma de graduação em pedagogia.	3,0 pontos
1.5	Certificado/diploma de Especialização na área da educação.	4,0 pontos

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 8.1.** No prazo de um dia a Comissão deverá proceder a análise curricular dos títulos e certificados.
- 8.2.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.
- 8.3.** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização da pontuação, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://tresarroios.rs.gov.br/>.

9. RECURSOS

- 9.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.2 Sorteio em ato público.

10.3 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.3 Ter idade mínima de 18 anos;

12.4 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.6 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

12.7 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.8 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.9 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.10 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.11. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços;

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Segundo Art. 208, o contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I- Pelo término do prazo contratual ou antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes, sempre respeitando o interesse público.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com a antecedência mínima de quinze dias, sob pena de desconto da remuneração correspondente ao período.

§ 2º A extinção do contrato por iniciativa do contratante, decorrente do interesse público e devidamente motivada, importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 3º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.

13.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Três Arroios, 09 de janeiro de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Prefeitura Municipal



Tiago Shafer
Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	11/01 a 18/01
Publicação dos Inscritos	1 dia	18/01
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	19/01
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	20/01
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	21/01
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	22/01
Análise dos currículos / critério de desempate	1 dia	23/01
Publicação do resultado preliminar	1 dia	24/01
Recurso	1 dia	25/01
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	26/01
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	29/01
Publicação da relação final da classificação	1 dia	30/01
TOTAL	18 dias	dias

ANEXO I –

Formulário de inscrição para vaga de Professor(a)

Nome do candidato: _____

Data de Nascimento: _____ CPF: _____

Doc. De Identidade: _____ Órgão expedidor: _____

Endereço Completo: _____

Município: _____ CEP: _____

Tel. Fixo: _____ Tel. Celular: _____

E-mail: _____

Cargo/ emprego: _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS



Prefeitura Municipal

Escolaridade / Instrução do Candi-
dato: _____

Declaro, neste momento, que tomei conhecimento, estou ciente, e de acordo com as regras e as normas adotadas para o presente Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, inclusive os requisitos para provimento do cargo, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade.

Assinatura do candidato

ANEXO II – Auxiliar de Professor

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



3. ESCOLARIDADE

3.1 Certificado/Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal (Magistério)

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS OU SIMILARES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, DOS ÚLTIMOS 05 ANOS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS, SENDO ACEITOS NO MÁXIMO 05 TÍTULOS

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA EM ESCOLA, NA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato: _____